



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Rio Claro, em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

**Lei Municipal nº 659 , de 28 de novembro de 2012.**

**EMENTA – Dispõe sobre denominação de logradouro Público Municipal.**

Art. 1º - Passa a denominar-se de **SERVIDÃO DAMASIO RAMOS ROCHA** o logradouro público localizado no final da Rua Joaquim Cardoso, em Rio Claro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 28 de novembro de 2012

Sebastião Inácio Rodrigues  
Prefeito em exercício